



Justiça de Minas Gerais recebe denúncia criminal contra 16 pessoas

A Justiça de Minas Gerais, por meio do juízo da Comarca de Brumadinho, recebeu denúncia contra o ex-presidente da Vale Fábio Schvartsman e outras 15 pessoas, por homicídio qualificado e crimes ambientais, da Barragem 1 da Mina Córrego do Feijão, pertencente à Mineradora Vale, em Brumadinho, em janeiro do ano passado. A decisão foi proferida na sexta-feira (14).

O juiz da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Brumadinho, Guilherme Pinho Ribeiro, recebeu a denúncia, que foi embasada nas investigações da Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG), realizadas em conjunto com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). Foram denunciadas 16 pessoas – entre elas o então diretor presidente da Vale, diretores, gerentes, geólogos, engenheiros, consultores –, além da Vale S.A. e Tüv Süd Bureau de Projetos e Consultorias Ltda.

O caso foi investigado pela Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG) por meio do Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Meio Ambiente (Dema). O delegado Eduardo Figueiredo pontuou que a investigação qualificada, promovida pela PCMG e pelo Ministério Público, foi fundamental para revelar elementos de prova que contribuíram efetivamente no indiciamento dos investigados, bem como no recebimento da denúncia realizado pelo Poder Judiciário.

Os denunciados são Fábio Schvartsman, Silmar Magalhães Silva, Lúcio Flavio Gallon Cavalli, Joaquim Pedro de Toledo, Alexandre de Paula Campanha, Renzo Albieri Guimarães de Carvalho, Marilene Christina Oliveira Lopes de Assis Araújo, César Augusto Paulino Granddchamp, Cristina Heloíza da Silva Malheiros, Washington Pirete da Silva, Felipe Figueiredo Rocha, Chris-Peter Meier, Arsênio Negro Júnior, André Jum Yassuda, Makoto Namba e Marsílio Oliveira Cecílio Júnior.

Eles foram denunciados 270 vezes, por homicídio qualificado, crimes contra a fauna, crimes contra a flora e crime de poluição. A Vale e a Tüv Süd foram denunciadas por crimes ambientais.

Ministério Público

Segundo o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), em 25 de janeiro de 2019, os denunciados mataram 270 pessoas, entre elas, funcionários da Vale e de empresas terceirizadas, moradores do município de Brumadinho e visitantes.

A denúncia sustenta que os crimes de homicídio foram praticados mediante recurso que impossibilitou ou dificultou a defesa das vítimas, já que o rompimento da barragem ocorreu de forma abrupta e violenta. Isso tornou impossível ou difícil a fuga das centenas de pessoas que foram surpreendidas em poucos segundos pelo impacto do fluxo da lama.

Os crimes de homicídio foram praticados através de meio que resultou em perigo comum, uma vez que um número indeterminado de pessoas foi exposto ao risco de ser atingido pelo violento fluxo de lama, notadamente funcionários da Vale e de empresas terceirizadas e pessoas na região da área atingida, registra o Ministério Público. Houve, ainda, a prática de crimes ambientais contra a fauna, a flora e de poluição, conforme relata a denúncia.

O magistrado recebeu a denúncia por entendê-la bem fundamentada, com a exposição de todos os fatos criminosos imputados, bem como todas as suas circunstâncias.

Houve pedido de prisão preventiva do denunciado Chris-Peter Meier. Tal pedido foi negado, pelo entendimento de que não há, no momento, elementos a justificar o seu deferimento. Também foram negados pedidos para que os denunciados se ausentem do País.

O juiz Guilherme Pinho Ribeiro registrou em sua decisão que o processo criminal já possui 18.688 laudas, com 79 volumes físicos, além de centenas de documentos, vídeos e áudios armazenados em HDs, CDs, DVDs e USBs flash drives. Os arquivos digitais têm aproximadamente cinco terabytes; e a denúncia, 477 laudas.

O MPMG solicitou o arquivamento da denúncia em relação a Gerd Peter Poppinga, Arthur Bastos Ribeiro, Hélio Marcio Lopes de Cerqueira, Tércio Andrade Costa, Wagner José de Castro, Rodrigo Arthur Gomes de Melo, Ricardo de Oliveira, Marcelo Pasquali Pacheco, Vinicius da Mota Wedekin, Dênis Rafael Valentim, Maria Regina Moretti, Fernando Alves Lima, Lucas Samuel Santos Brasil e Sérgio Pinheiro de Freitas. O pedido de arquivamento foi deferido pelo juiz.